

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO & PROPOSTA

**EMPRESA: CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP)
LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.476.668/0001-07.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/60773.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA DE ANATOMOPATOLOGIA, IMUNOHISTOQUÍMICA E CITOPATOLOGIA, DESTINADOS A ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS NO ESTADO DE MATO GROSSO”.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.237-6	MTB2300004406	30/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
087. [REDACTED]-03	FERNANDO COSTA MUNDIM	31/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Prata - Servidor Público

079. [REDACTED]-35	OLGA MARIA LIMA AGUIAR MUNDIM	06/02/2023
--------------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202216944 em 06/02/2023 da Empresa CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA, CNPJ 49476668000107 e protocolo 230152376 - 06/02/2023. Autenticação: 54D1DEDE53704567839B1D644E3342443A6B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/015.237-6 e o código de segurança s22a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social.

FERNANDO COSTA MUNDIM, brasileiro, médico patologista, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1988, na cidade de Paracatu – MG, inscrito no CPF 087. [REDACTED]-03, RG MG-10. [REDACTED] PC-MG, filho de Alberto de Freitas Mundim e Maria de Fátima O. Costa Mundim, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 101, Bairro Bela Vista, município Sorriso - MT, CEP 78890-071.

OLGA MARIA LIMA AGUIAR MUNDIM, brasileira, médica patologista, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/03/1992, na cidade de Guanhães – MG, inscrita no CPF 079. [REDACTED]-35, RG MG-15. [REDACTED] II-MG, filha de Francisco Gustavo Aguiar Silva e Elza Lima de Paula Silva, residente e domiciliada na Rua Manoel da Nóbrega, 101, Bairro Bela Vista, município Sorriso - MT, CEP 78890-071.

Resolve constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome **CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA** e nome fantasia nome **CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP)**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: **Rua São João, nº 1930, Bairro Alphaville, Sorriso – MT, CEP: 78.891-080, Foro e Comarca de Sorriso – MT.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

- **Atividades dos laboratórios de anatomia patológica e citológica.**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades em 26/01/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.



CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, a ser integralizada em moeda corrente nacional da seguinte forma;

- a) O sócio **Fernando Costa Mundim**, subscreve a quantia de 50.000 (cinquenta mil quotas) e integraliza neste ato R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) equivalente a 25.000 quotas e a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) equivalente a vinte cinco mil quotas será integralizada até 31/12/2026.
- b) A **Olga Maria Lima Aguiar Mundim**, subscreve a quantia de 50.000 (cinquenta mil quotas) e integraliza neste ato R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) equivalente a 25.000 quotas e a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) equivalente a vinte cinco mil quotas será integralizada até 31/12/2026.
- c)

Parágrafo Único. O capital social fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIO	%	QUOTAS	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
Fernando Costa Mundim	50,00	50.000	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00
Olga Maria Lima Aguiar Mundim	50,00	50.000	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00
	100,00%	100.000	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE



CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA NONA. A administração da Sociedade caberá aos sócios **Fernando Costa Mundim e Olga Maria Lima Aguiar Mundim**, com poderes e atribuições de **Administrador(es)**, em **conjunto** ou **separadamente** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- a) Para as atividades compreendidas em onerar, alienar e ou vender bens móveis e imóveis, somente poderá ser realizada com o consentimento de todos os sócios;
- b) Para contratar empréstimos e financiamento até o valor equivalente a 200 (duzentos) salários mínimos a época dos fatos, poderá ser realizado apenas com a assinatura de 01 (um) dos administradores de forma isoladamente, no entanto para valores superiores a 200 (duzentos) salários mínimos se faz necessário a assinatura de todos os administradores.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios. É facultado ao(s) sócio(s) administrador(es) abdicar do direito do pró-labore.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.



CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, em conjunto e ou separadamente, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

- a) Para as atividades compreendidas em onerar, alienar e ou vender bens móveis e imóveis, somente poderá ser realizada com o consentimento de todos os sócios;
- b) Para contratar empréstimos e financiamento até o valor equivalente a 200 (duzentos) salários mínimos a época dos fatos, poderá ser realizado apenas com a assinatura de 01 (um) dos administradores de forma isoladamente, no entanto para valores superiores a 200 (duzentos) salários mínimos se faz necessário a assinatura de todos



CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA

os administradores.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei – **MICROEMPRESA**

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro de SORRISO MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Sorriso-MT, 26 de janeiro de 2023.

Fernando Costa Mundim

CPF 087. [REDACTED] -03

Olga Maria Lima Aguiar Mundim

CPF 079. [REDACTED] -35





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.237-6	MTB2300004406	30/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
087. [REDACTED]-03	FERNANDO COSTA MUNDIM	31/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Prata - Servidor Público

079. [REDACTED]-35	OLGA MARIA LIMA AGUIAR MUNDIM	06/02/2023
--------------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202216944 em 06/02/2023 da Empresa CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA, CNPJ 49476668000107 e protocolo 230152376 - 06/02/2023. Autenticação: 54D1DEDE53704567839B1D644E3342443A6B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/015.237-6 e o código de segurança s22a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA, de NIRE 5120221694-4 e protocolado sob o número 23/015.237-6 em 06/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202216944, em 06/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
087. [REDACTED]-03	FERNANDO COSTA MUNDIM	31/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Servidor Público		
079. [REDACTED]-35	OLGA MARIA LIMA AGUIAR MUNDIM	06/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
087. [REDACTED]-03	FERNANDO COSTA MUNDIM	31/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Servidor Público		
079. [REDACTED]-35	OLGA MARIA LIMA AGUIAR MUNDIM	06/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 06/02/2023, às 08:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 23/015.237-6.



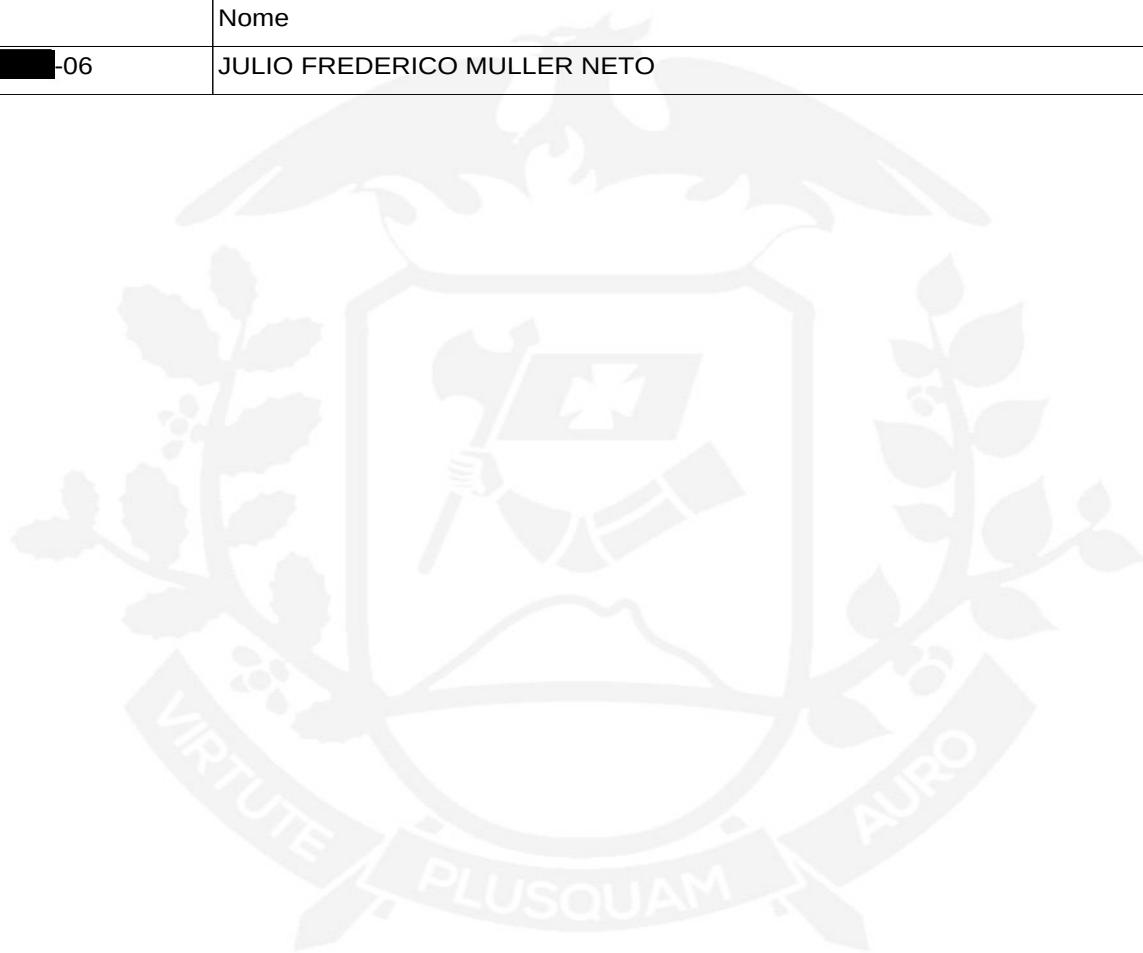


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955. [REDACTED] -06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202216944 em 06/02/2023 da Empresa CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA, CNPJ 49476668000107 e protocolo 230152376 - 06/02/2023. Autenticação: 54D1DEDE53704567839B1D644E3342443A6B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/015.237-6 e o código de segurança s22a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-15. [REDACTED]

DATA DE
EXPEDIÇÃO

15/09/2021

NOME

OLGA MARIA LIMA AGUIAR MUNDIM

FILIAÇÃO

FRANCISCO GUSTAVO AGUIAR SILVA
ELZA LIMA DE PAULA SILVA

NATURALIDADE

GUANHAES-MG

DATA DE NASCIMENTO

20/3/1992

DOC. ORIGEM

CAS. LV-1 FL-213
MARABA-PA

OFF

079. [REDACTED]-35

PII-2048

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

3. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTIPLAN

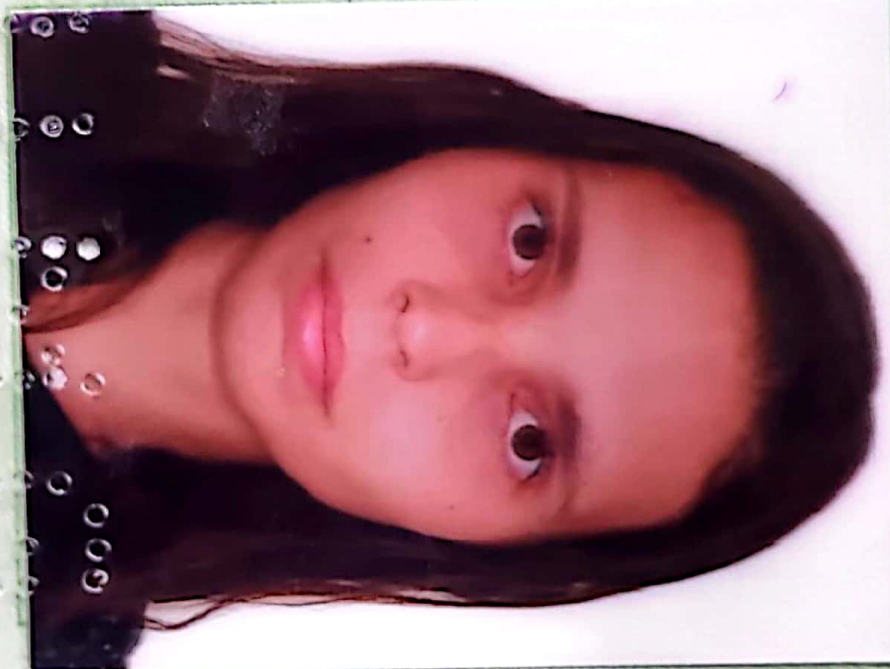
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

OLGA MARIA LIMA AGUIAR

DATA DE NASCIMENTO

20/03/1992

Nº INSCRIÇÃO

1

0248

D.V.

ZONA

247

SEÇÃO

0008

MUNICÍPIO / UF

SANTA MARIA DO SUACUI/MG

DATA DE EMISSÃO

29/12/2017

JUIZ ELEITORAL

BRASIL 1988

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

079. [REDACTED] -35

Nome

OLGA MARIA LIMA AGUIAR

Nascimento

20/03/1992





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120221694-4	49.476.668/0001-07	06/02/2023	26/01/2023
Endereço Completo:			
RUA SAO JOAO 1930 - BAIRRO ALPHAVILLE CEP 78891-080 - SORRISO/MT			
Objeto Social:			
ATIVIDADES DOS LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA.			
Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
CINQUENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término de Mandato	Participação
087. [REDACTED] -03	FERNANDO COSTA MUNDIM	xxxxxxx	R\$ 50.000,00
079. [REDACTED] -35	OLGA MARIA LIMA AGUIAR MUNDIM	xxxxxxx	R\$ 50.000,00
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 06/02/2023		Número: 51202216944	
Ato	090 - CONTRATO		
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 21 de Março de 2024 13:38

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001398054 e visualize a certidão)



24/047.603-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.476.668/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2023
---	--	---

NOME EMPRESARIAL

CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP)	PORTE ME
---	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO JOAO	NÚMERO 1930	COMPLEMENTO *****
---	---	---

CEP 78.891-080	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SORRISO	UF MT
--	--	---	---------------------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLGAMARIAAGUIAR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 9240-6355/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2023
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2024 às 09:02:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA
CNPJ: 49.476.668/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:38 do dia 21/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2024.

Código de controle da certidão: **DE34.F8E0.6C32.FA72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0048589875

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **21/03/2024** Hora da emissão: **08:09:58**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA**

CNPJ: **49.476.668/0001-07**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **19/05/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2UK2MBK2UKKKU277**



Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	6445	Processo/Protocolo	Exercício	2024
Nome/Razão social				
CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA				
Matricula (ID)	370714	CPF/CNPJ	49.476.668/0001-07	
Endereço		Bairro	ALPHAVILLE	
Rua SAO JOAO, 1930,				
Cidade	SORRISO	Estado	MATO GROSSO	CEP
		78891-080		
Finalidade				

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 20/05/2024

Assinaturas e vistos

Sorriso - MT, quinta-feira, 21 de março de 2024.

Autenticação Mecânica



058722132103202400000064452024032390760001622005202400000049476668000107

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 1277589865

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.476.668/0001-07
Razão Social: CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA
Endereço: RUA SAO JOAO / ALPHAVILLE / SORRISO / MT / 78891-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031109061243151369

Informação obtida em 21/03/2024 09:24:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.476.668/0001-07

Certidão nº: 19388821/2024

Expedição: 21/03/2024, às 09:25:19

Validade: 17/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.476.668/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 14510894

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 22/03/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

**CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA
CNPJ 49.476.668/0001-07**

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.**
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.**
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.**

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	40.324,40D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	40.324,40D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	40.324,40D
4	1.1.1.01	CAIXA	40.324,40D
5	1.1.1.010.01	CAIXA GERAL	40.324,40D
149	2	PASSIVO	40.324,40C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	3.468,24C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.468,24C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.000,00C
187	2.1.5.010.01	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.000,00C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	468,24C
191	2.1.5.020.01	INSS A RECOLHER	138,96C
192	2.1.5.020.02	FGTS A RECOLHER	329,28C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.856,16C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
259	2.3.1.010.01	FERNANDO COSTA MUNDIM	50.000,00C
245	2.3.1.010.01	OLGA MARIA LIMA AGUIAR MUNDIM	50.000,00C
246	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00D
247	2.3.1.020.01	CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00D
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.143,84D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.143,84D
267	2.3.5.010.02	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.143,84D

CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA CAP

Assinado de forma digital por CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA CAP LTDA:49476668000107

LTDA:49476668000107

OLGA MARIA LIMA AGUIAR MUNDIM

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 079. -35

ESCRITORIO CONTABIL ATIVO

Assinado de forma digital por ESCRITORIO CONTABIL ATIVO LTDA:08077274000190

LTDA:08077274000190

GERSON CAGNAN

Reg. no CRC - MT sob o No. MT006113004

CPF: 580. -49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Receita Líquida		0,00
Lucro Bruto		0,00
Despesas Administrativas		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(11.763,28)	
13º SALÁRIO	(121,00)	
FGTS	(555,07)	
USO E CONSUMO	(369,36)	(12.808,71)
Despesas Tributarias		
TAXAS DIVERSAS	(333,47)	
MULTAS E JUROS DE MORA	(1,66)	(335,13)
Resultado operacional líquido		(13.143,84)
Resultado Antes do IR		(13.143,84)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(13.143,84)

CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA CAP
LTDA:49476668000107

Assinado de forma digital por
CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA
CAP LTDA:49476668000107
Dados: 2024.03.21 10:23:08 -04'00'

OLGA MARIA LIMA AGUIAR MUNDIM
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 079. -35

ESCRITORIO CONTABIL
ATIVO
LTDA:08077274000190

Assinado de forma digital por
ESCRITORIO CONTABIL ATIVO
LTDA:08077274000190
Dados: 2024.03.21 10:21:13 -04'00'

GERSON CAGNAN
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006113004
CPF: 580. -49

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	40.324,40 + 0,00	11,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.468,24 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	40.324,40	11,63
	Passivo Circulante	3.468,24	
Índice de Solvência Geral	Ativo	40.324,40	11,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.468,24 + 0,00	

CENTRO AVANÇADO
DE PATOLOGIA CAP
LTDA:494766680001
07
Assinado de forma digital
por CENTRO AVANÇADO
DE PATOLOGIA CAP
LTDA:49476668000107
Dados: 2024.03.27
13:58:54 -04'00'
OLGA MARIA LIMA AGUIAR MUNDIM
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 079. -35

ESCRITORIO CONTABIL
ATIVO
LTDA:08077274000190
Assinado de forma digital por
ESCRITORIO CONTABIL ATIVO
LTDA:08077274000190
Dados: 2024.03.27 13:58:37
-04'00'
GERSON CAGNAN
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006113004
CPF: 580. -49

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ref.: edital de credenciamento Nº 001/2024/SES/MT

CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ **49.476.668/0001-07** e SEDIADA na Rua São João, nº 1930, bairro Alphaville, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu representante legal, Sra Olga Maria Lima Aguiar Mundim, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.523.680 Órgão expedidor SSP MG e do C.P.F nº 079.██████-35, **DECLARA**, que, que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações a serem assumidas, pelo credenciamento.

Sorriso – MT, 26 de MARÇO de 2024.

OLGA
MARIA LIMA
AGUIAR:079
26377635

Assinado de forma
digital por OLGA
MARIA LIMA
AGUIAR:0792██████
35
Dados: 2024.03.26
21:45:10 -04'00'

Olga Maria Lima Aguiar Mundim
CPF 079.██████-35
Diretor Técnico-CRM MT 13711

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.476.668/0001-07**, estabelecida na Rua São João, nº 1930, bairro Alphaville, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, prestou serviços à **HOSPITAL SÃO LUCAS - FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE**, CNPJ nº 03.178.170/0001-59, estabelecida na Avenida Brasil, nº 120-e, bairro Rio Verde, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, detém qualificação técnica para realização de exames de diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia.

Registramos que a empresa prestou serviços de diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia, com prazo de execução menor que 15 dias.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lucas do Rio Verde - MT, 25 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **GABRIELA NAGEL REFATTI TIRLONI**
Data: 25/03/2024 15:55:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriela Nagel Refatti Tirloni
CPF: 010. [REDACTED]-60 - Diretora executiva
Hospital São Lucas - Fundação Luverdense de Saúde

HOSPITAL SÃO LUCAS - FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE, CNPJ nº 03.178.170/0001-59, Avenida Brasil, nº 120-e, bairro Rio Verde, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.476.668/0001-07**, estabelecida na Rua São João, nº 1930, bairro Alphaville, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, prestou serviços à **Borges Anatomia Patologica Ltda**, CNPJ nº 43.113.385/0001-06, estabelecida na Rua Rosival de Oliveira Melo, nº 364, bairro Nova Uberlândia, na cidade Uberlândia, Estado de Minas Gerais, detém qualificação técnica para realização de exames de diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia, conforme os seguintes códigos SIGTAP:

CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO
02.03.01.001-9	Exame citopatológico cérvico-vaginal/Microflora
02.03.01.003-5	Exame de citologia (exceto cervico-vaginal e de mama)
02.03.01.004-3	Exame citopatológico de mama
02.03.01.008-6	Exame citopatológico cérvico-vaginal/microflora rastreamento
02.03.02.001-4	Determinação de receptores tumorais hormonais
02.03.02.002-2	Exame anátomopatológico do colo uterino-peça cirúrgica
02.03.02.003-0	Exame anátomopatológico para congelamento/parafina por peça cirúrgica o por biópsia (exceto colo uterino e mama)
02.03.02.004-9	Imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador)
02.03.02.006-5	Exame anatomopatológico de mama - Biópsia
02.03.02.007-3	Exame anatomopatológico de mama - Peça cirúrgica
02.03.02.008-1	Exame anatomopatológico do útero - Biópsia

Registramos que a empresa presta serviços de diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia, com bom prazo de execução e capacidade técnica, desde a data: **13/02/2023**.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uberlândia - MG, 26 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **HENRIQUE BORGES DA SILVA**
Data: 26/03/2024 15:52:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Henrique Borges da Silva
CPF: 0 [REDACTED] 04 – Sócio proprietário
BORGES ANATOMIA PATOLOGICA LTDA

BORGES ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, CNPJ nº 43.113.385/0001-06, Rua Rosival de Oliveira Melo, nº 364, bairro Nova Uberlândia, Uberlândia, Minas Gerais. Telefone: 34 9735-3555.

DECLARAÇÃO CORPO CLÍNICO

Eu Dra Olga Maria Lima Aguiar Mundim, portadota do CRM MT 13711, Diretora Técnica da empresa denominada CAP - CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA LTDA, CNPJ 49.476.668/0001-07, declaro para os devidos fins que os médicos que prestam atendimento no estabelecimento são os seguintes:

CRM MT	Nome completo	CPF	Função	Cargo	Horas/semana.
13711	Olga Maria Lima Aguiar Mundim	079. [REDACTED] -35	Gestão técnica e avaliação de exames de patologia.	Diretora técnica e Patologista	20 h
13540	Fernando Costa Mundim	087. [REDACTED] -03	Avaliação de exames de patologia	Patologista	20 h

Sorriso, 26/03/2024

OLGA MARIA LIMA
AGUIAR:07926377635
Dra. _____

Assinado de forma digital por OLGA MARIA LIMA
AGUIAR:079 [REDACTED] 35
Dados: 2024.03.26 21:45:39 -04'00'

Diretor Técnico-CRM MT 13711

PGR

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

VIGÊNCIA

14/08/2023 à 13/08/2024

CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA

ELABORAÇÃO

PRO LABORE SAUDE OCUPACIONAL LTDA



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	3
2. RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS	4
3. INTRODUÇÃO	5
4. OBJETIVO	5
5. CAMPO DE APLICAÇÃO	5
6. COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA	5
7. DIREITOS E DEVERES	5
8. GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS	6
9. RESPONSABILIDADES	6
10. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS	6
11. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PERIGOS	6
12. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS	7
13. AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS	7
14. CONTROLE DOS RISCOS	7
15. PLANOS DE AÇÃO	8
16. IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO	8
17. ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES	8
18. ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO	8
19. PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS	8
20. DOCUMENTAÇÃO	8
21. INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS	8
22. DISPOSIÇÕES GERAIS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS	9
23. DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO DIGITAL E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	9
24. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	9
25. APROVEITAMENTO DE CONTEÚDOS DE TREINAMENTO NA MESMA ORGANIZAÇÃO	10
26. APROVEITAMENTO DE TREINAMENTOS ENTRE ORGANIZAÇÕES	10
27. DOS TREINAMENTOS MINISTRADOS NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA OU SEMIPRESENCIAL	10
28. TRATAMENTO DIFERENCIADO AO MEI, À ME E À EPP	10
29. DISPOSIÇÕES FINAIS	11
30. TERMOS E DEFINIÇÕES	11
31. MATRIZ DE RISCO	12
32. INVENTÁRIO E AVALIAÇÕES DOS RISCOS OCUPACIONAIS	13
32.1 RECEPÇÃO	13
32.1.1 RECEPCIONISTA	13
32.2 LABORATÓRIO	14
32.2.1 TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	14
33. PARECER TÉCNICO GERAL	18
34. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES	19
35. ENCERRAMENTO	20
36. ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS)	24

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA
Nome Fantasia: CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA
CNPJ: 49.476.668/0001-07
Endereço: Rua São João, 1930
Bairro: Alphaville
Município: Sorriso
UF: MT
CEP: 78891-080
Telefone: (66) 9.9240-6355
E-mail: OLGAMARIAAGUIAR@HOTMAIL.COM

Qtde Funcionários: 1

CNAE Principal: 8640-2-01

Grau de Risco: 3

RAT: 2,00%

Atividade Econômica: Laboratórios de anatomia patológica e citológica

2. RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

Razão Social: PRO LABORE SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Nome Fantasia: PRO LABORE

CNPJ: 02.480.730/0001-62

Endereço: AV Blumenau, 2.947, Sala 6

Bairro: Centro

Cidade: Sorriso

Estado: MT

CEP: 78890168

Telefone: (66)3544-2856

E-mail: prolaboremmt@prolaboremmt.com.br

Site: www.prolaboremmt.com.br

Acompanhamento: OLGA MARIA LIMA AGUIAR MUNDIM

Profissional Técnico: CAIQUE FERNANDO PEREIRA CAVALCANTE

Profissão: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho

CREA: 11252D

UF: RO

3. INTRODUÇÃO

Em 09 de março de 2020 a Portaria nº 6.730, aprovou a nova redação da Norma Regulamentadora nº 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, que estabelece que a organização deve implementar, por estabelecimento, o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO em suas atividades o qual deverá constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

4. OBJETIVO

O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

5. CAMPO DE APLICAÇÃO

As NR obrigam, nos termos da lei, empregadores e empregados, urbanos e rurais.

As NR são de observância obrigatória pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Nos termos previstos em lei, aplica-se o disposto nas NR a outras relações jurídicas.

A observância das NR não desobriga as organizações do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam incluídas em códigos de obras ou regulamentos sanitários dos Estados ou Municípios, bem como daquelas oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho.

6. COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA

A Secretaria de Trabalho - STRAB, por meio da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho - SIT, é o órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho para:

- a) formular e propor as diretrizes, as normas de atuação e supervisionar as atividades da área de segurança e saúde do trabalhador;
- b) promover a Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CANPAT;
- c) coordenar e fiscalizar o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT;
- d) promover a fiscalização do cumprimento dos preceitos legais e regulamentares sobre Segurança e Saúde no Trabalho - SST em todo o território nacional;
- e) participar da implementação da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST; e
- f) conhecer, em última instância, dos recursos voluntários ou de ofício, das decisões proferidas pelo órgão regional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, salvo disposição expressa em contrário.

Compete à SIT e aos órgãos regionais a ela subordinados em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, nos limites de sua competência, executar:

- a) fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho; e
- b) as atividades relacionadas com a CANPAT e o PAT.

Cabe à autoridade regional competente em matéria de trabalho impor as penalidades cabíveis por descumprimento dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho.

7. DIREITOS E DEVERES

Cabe ao empregador:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- b) informar aos trabalhadores:

- I. os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho;
- II. as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos;
- III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e
- IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.

- c) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;
- d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;
- f) disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho; e
- g) implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade (subitem 1.4.1):

- I. eliminação dos fatores de risco;
- II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;
- III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
- IV. adoção de medidas de proteção individual.

Cabe ao trabalhador:

a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;

AV Blumenau, 2.947, Sala 6 - Centro - Sorriso - MT - CEP: 78890168

Tel: (66)3544-2856 - Email: prolaboremt@prolaboremt.com.br - Site: www.prolaboremt.com.br

- b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
- c) colaborar com a organização na aplicação das NR; e
- d) usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto nas alíneas do subitem anterior.

O trabalhador poderá interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico (subitem 1.4.3).

Comprovada pelo empregador a situação de grave e iminente risco, não poderá ser exigida a volta dos trabalhadores à atividade enquanto não sejam tomadas as medidas corretivas (subitem 1.4.3.1).

Todo trabalhador, ao ser admitido ou quando mudar de função que implique em alteração de risco, deve receber informações sobre:

- a) os riscos ocupacionais que existam ou possam originar-se nos locais de trabalho;
- b) os meios para prevenir e controlar tais riscos;
- c) as medidas adotadas pela organização;
- d) os procedimentos a serem adotados em situação de emergência; e
- e) os procedimentos a serem adotados, em conformidade com os subitens 1.4.3 e 1.4.3.1.

As informações podem ser transmitidas:

- a) durante os treinamentos; e
- b) por meio de diálogos de segurança, documento físico ou eletrônico.

8. GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

O disposto neste item deve ser utilizado para fins de prevenção e gerenciamento dos riscos ocupacionais.

Para fins de caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas, devem ser aplicadas as disposições previstas na NR-15 - Atividades e operações insalubres e NR-16 - Atividades e operações perigosas.

9. RESPONSABILIDADES

A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades. O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas nesta NR e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho. A organização deve:

- a) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- b) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- c) avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
- d) classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
- e) implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea "g" do subitem 1.4.1; e
- f) acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

A organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17. A organização deve adotar mecanismos para:

- a) consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais, podendo para este fim ser adotadas as manifestações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando houver; e
- b) comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR. A

organização deve adotar as medidas necessárias para melhorar o desempenho em SST.

10. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deve considerar o disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho.

11. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PERIGOS

O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado:

- a) antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
- b) para as atividades existentes; e
- c) nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

Quando na fase de levantamento preliminar de perigos o risco não puder ser evitado, a organização deve implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais, conforme disposto nos subitens seguintes.

A critério da organização, a etapa de levantamento preliminar de perigos pode estar contemplada na etapa de identificação de perigos.

12. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

A etapa de identificação de perigos deve incluir:

- a) descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- b) identificação das fontes ou circunstâncias; e
- c) indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

A identificação dos perigos deve abordar os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho.

13. AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

A organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção.

Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência (subitem 1.5.4.4.2).

A organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação (Subitem 1.5.4.4.2.1).

A gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados.

A magnitude deve levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.

A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:

- a) os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
- b) as medidas de prevenção implementadas;
- c) as exigências da atividade de trabalho; e
- d) a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09.

Após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados, observado o subitem 1.5.4.4.2, para fins de identificar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação (subitem 1.5.4.4.5).

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

No caso de organizações que possuem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

14. CONTROLE DOS RISCOS

Medidas de prevenção

A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que:

- a) exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem;
- b) a classificação dos riscos ocupacionais assim determinar, conforme subitem 1.5.4.4.5;
- c) houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.

Quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A implantação de medidas de prevenção deverá ser acompanhada de informação aos trabalhadores quanto aos procedimentos a serem adotados e limitações das medidas de prevenção.

15. PLANOS DE AÇÃO

A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme o subitem 1.5.4.4.5.

Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

16. IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

A implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes devem ser registrados.

O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar:

- a) a verificação da execução das ações planejadas;
- b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
- c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

As medidas de prevenção devem ser corrigidas quando os dados obtidos no acompanhamento indicarem ineficácia em seu desempenho.

17. ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES

A organização deve desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores integradas às demais medidas de prevenção em SST, de acordo com os riscos gerados pelo trabalho.

O controle da saúde dos empregados deve ser um processo preventivo planejado, sistemático e continuado, de acordo com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos da NR-07.

18. ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

A organização deve analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho.

As análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho devem ser documentadas e:

- a) considerar as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho;
- b) identificar os fatores relacionados com o evento; e
- c) fornecer evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes.

19. PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS

A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades.

Os procedimentos de respostas aos cenários de emergências devem prever:

- a) os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono; e
- b) as medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude, quando aplicável.

20. DOCUMENTAÇÃO

O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) inventário de riscos; e
- b) plano de ação.

Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.

Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.

21. INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais. O

Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) caracterização das atividades;
- c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de

riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;

d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.

e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e

f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Sempre que várias organizações realizem, simultaneamente, atividades no mesmo local de trabalho devem executar ações integradas para aplicar as medidas de prevenção, visando à proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ocupacionais.

O PGR da empresa contratante poderá incluir as medidas de prevenção para as empresas contratadas para prestação de serviços que atuem em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato ou referenciar os programas das contratadas.

As organizações contratantes devem fornecer às contratadas informações sobre os riscos ocupacionais sob sua gestão e que possam impactar nas atividades das contratadas.

As organizações contratadas devem fornecer ao contratante o Inventário de Riscos Ocupacionais específicos de suas atividades que são realizadas nas dependências da contratante ou local previamente convencionado em contrato.

23. DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO DIGITAL E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

As organizações devem prestar informações de segurança e saúde no trabalho em formato digital, conforme modelo aprovado pela STRAB, ouvida a SIT (subitem 1.6.1).

Os modelos aprovados pela STRAB devem considerar os princípios de simplificação e desburocratização.

Os documentos previstos nas NR podem ser emitidos e armazenados em meio digital com certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), normatizada por lei específica.

Os documentos físicos, assinados manualmente, inclusive os anteriores à vigência desta NR, podem ser arquivados em meio digital, pelo período correspondente exigido pela legislação própria, mediante processo de digitalização conforme disposto em Lei.

O processo de digitalização deve ser realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digital, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Os empregadores que optarem pela guarda de documentos prevista no caput devem manter os originais conforme previsão em lei.

O empregador deve garantir a preservação de todos os documentos natos digitais ou digitalizados por meio de procedimentos e tecnologias que permitam verificar, a qualquer tempo, sua validade jurídica em todo território nacional, garantindo permanentemente sua autenticidade, integridade, disponibilidade, rastreabilidade, irretratabilidade, privacidade e interoperabilidade.

O empregador deve garantir à Inspeção do Trabalho amplo e irrestrito acesso a todos os documentos digitalizados ou natos digitais.

Para os documentos que devem estar à disposição dos trabalhadores ou dos seus representantes, a organização deverá prover meios de acesso destes às informações, de modo a atender os objetivos da norma específica.

24. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

O empregador deve promover capacitação e treinamento dos trabalhadores, em conformidade com o disposto nas NR.

Após o término dos treinamentos inicial, periódico ou eventual, previstos nas NR, deve ser emitido certificado contendo o nome e assinatura do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável técnico do treinamento.

A capacitação deve incluir:

- a) treinamento inicial;
- b) treinamento periódico; e
- c) treinamento eventual.

O treinamento inicial deve ocorrer antes de o trabalhador iniciar suas funções ou de acordo com o prazo especificado em NR.

O treinamento periódico deve ocorrer de acordo com periodicidade estabelecida nas NR ou, quando não estabelecido, em prazo determinado pelo empregador.

O treinamento eventual deve ocorrer:

- a) quando houver mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho, que impliquem em alteração dos riscos ocupacionais;

- b) na ocorrência de acidente grave ou fatal, que indique a necessidade de novo treinamento; ou
- c) após retorno de afastamento ao trabalho por período superior a 180 (cento e oitenta) dias.

A carga horária, o prazo para sua realização e o conteúdo programático do treinamento eventual deve atender à situação que o motivou. A capacitação pode incluir:

- a) estágio prático, prática profissional supervisionada ou orientação em serviço;
- b) exercícios simulados; ou
- c) habilitação para operação de veículos, embarcações, máquinas ou equipamentos.

O tempo despendido em treinamentos previstos nas NR é considerado como de trabalho efetivo. O certificado deve ser disponibilizado ao trabalhador e uma cópia arquivada na organização.

A capacitação deve ser consignada nos documentos funcionais do empregado.

Os treinamentos previstos em NR podem ser ministrados em conjunto com outros treinamentos da organização, observados os conteúdos e a carga horária previstos na respectiva norma regulamentadora.

25. APROVEITAMENTO DE CONTEÚDOS DE TREINAMENTO NA MESMA ORGANIZAÇÃO

É permitido o aproveitamento de conteúdos de treinamentos ministrados na mesma organização desde que:

- a) o conteúdo e a carga horária requeridos no novo treinamento estejam compreendidos no treinamento anterior;
- b) o conteúdo do treinamento anterior tenha sido ministrado no prazo inferior ao estabelecido em NR ou há menos de 2 (dois) anos, quando não estabelecida esta periodicidade; e
- c) seja validado pelo responsável técnico do treinamento.

O aproveitamento de conteúdos deve ser registrado no certificado, mencionando o conteúdo e a data de realização do treinamento aproveitado. A validade do novo treinamento passa a considerar a data do treinamento mais antigo aproveitado.

26. APROVEITAMENTO DE TREINAMENTOS ENTRE ORGANIZAÇÕES

Os treinamentos realizados pelo trabalhador podem ser avaliados pela organização e convalidados ou complementados. A convalidação ou complementação deve considerar:

- a) as atividades desenvolvidas pelo trabalhador na organização anterior, quando for o caso;
- b) as atividades que desempenhará na organização;
- c) o conteúdo e carga horária cumpridos;
- d) o conteúdo e carga horária exigidos; e
- e) que o último treinamento tenha sido realizado em período inferior ao estabelecido na NR ou há menos de 2 (dois) anos, nos casos em que não haja prazo estabelecido em NR.

O aproveitamento de treinamentos anteriores, total ou parcialmente, não exclui a responsabilidade da organização de emitir a certificação da capacitação do trabalhador, devendo mencionar no certificado a data da realização dos treinamentos convalidados ou complementados.

Para efeito de periodicidade de realização de novo treinamento, é considerada a data do treinamento mais antigo convalidado ou complementado.

27. DOS TREINAMENTOS MINISTRADOS NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA OU SEMIPRESENCIAL

Os treinamentos podem ser ministrados na modalidade de ensino a distância ou semipresencial, desde que atendidos os requisitos operacionais, administrativos, tecnológicos e de estruturação pedagógica previstos no Anexo II desta NR.

O conteúdo prático do treinamento pode ser realizado na modalidade de ensino a distância ou semipresencial, desde que previsto em NR específica.

28. TRATAMENTO DIFERENCIADO AO MEI, À ME E À EPP

O Microempreendedor Individual - MEI está dispensado de elaborar o PGR

A dispensa da obrigação de elaborar o PGR não alcança a organização contratante do MEI, que deverá incluí-lo nas suas ações de prevenção e no seu PGR, quando este atuar em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato.

Serão expedidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT fichas com orientações sobre as medidas de prevenção a serem adotadas pelo MEI.

As microempresa e empresas de pequeno porte que não forem obrigadas a constituir SESMT e optarem pela utilização de ferramenta(s) de avaliação de risco a serem disponibilizada(s) pela SEPRT, em alternativa às ferramentas e técnicas previstas no subitem 1.5.4.4.2.1, poderão estruturar o PGR considerando o relatório produzido por esta(s) ferramenta(s) e o plano de ação.

As microempresas e empresas de pequeno porte, graus de risco 1 e 2, que no levantamento preliminar de perigos não identificarem exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos, em conformidade com a NR9, e declararem as informações digitais na forma do subitem 1.6.1, ficam dispensadas da elaboração do PGR (subitem 1.8.4).

As informações digitais de segurança e saúde no trabalho declaradas devem ser divulgadas junto aos trabalhadores.

A dispensa prevista nesta Norma é aplicável quanto à obrigação de elaboração do PGR e não afasta a obrigação de cumprimento por parte do MEI, ME e EPP das demais disposições previstas em NR.

O MEI, a ME e a EPP, graus de risco 1 e 2, que declararem as informações digitais na forma do subitem 1.6.1 e não identificarem exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos, biológicos e riscos relacionados a fatores ergonômicos, ficam dispensados de elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (subitem 1.8.6).

A dispensa do PCMSO não desobriga a empresa da realização dos exames médicos e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

Os graus de riscos 1 e 2 mencionados nos subitens 1.8.4 e 1.8.6 são os previstos na Norma Regulamentadores nº 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT.

O empregador é o responsável pela prestação das informações previstas nos subitens 1.8.4 e 1.8.6.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não-cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Os casos omissos verificados no cumprimento das NR serão decididos pela Secretaria de Trabalho, ouvida a SIT.

30. TERMOS E DEFINIÇÕES

Agente biológico: Microrganismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: bactéria *Bacillus anthracis*, vírus linfotrópico da célula T humana, príon agente de doença de Creutzfeldt-Jakob, fungo *Coccidioides immitis*.

Agente físico: Qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes.

Observação: Critérios sobre iluminamento, conforto térmico e conforto acústico da NR-17 não constituem agente físico para fins da NR-09.

Agente químico: Substância química, por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: fumos de cádmio, poeira mineral contendo sílica cristalina, vapores de tolueno, névoas de ácido sulfúrico.

MATRIZ DE RISCO AIHA 5X5			SEVERIDADE Possíveis lesões ou agravos à saúde				
			Insignificante	Leve	Moderado	Sério	Severo
			1	2	3	4	5
PROBABILIDADE Chance de sua ocorrência	Quase Impossível	1	1	2	3	4	5
	Improvável	2	2	4	6	8	10
	Existe Possibilidade	3	3	6	9	12	15
	Provável	4	4	8	12	16	20
	Quase Certo	5	5	10	15	20	25

NÍVEL DO RISCO	CLASSIFICAÇÃO
Baixo	Aceitável
Médio	Considerar Medidas de Prevenção
Alto	Recomendável Não Executar Atividades

- Resultado de 1 até 4 = Baixo (Aceitável)
- Resultado de 5 até 9 = Médio (Considerar medidas de prevenção)
- Resultado igual ou maior que 10 = Alto (Recomendável Não executar atividades)

32. INVENTÁRIO E AVALIAÇÕES DOS RISCOS OCUPACIONAIS

32.1 RECEPÇÃO

Descrição do Ambiente: Estrutura em alvenaria; piso de cerâmica; forro de gesso; ventilação/iluminação artificial, janelas de vidro e portas de madeiras.

32.1.1 RECEPCIONISTA

Qtde Funcionários: 1

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

CBO: 4221-05

Descrição das atividades: Responsável por receber os materiais dos pacientes; realiza o cadastramento dos pacientes no sistema da clínica; atendimento de telefone e recepção de pessoas na clínica, envio de documentos em geral pelo correio ou e-mail. Tratam de documentos variados; auxilia na limpeza do ambiente de trabalho.

Perigos: Posturas e tarefas no trabalho

Lesões/Agravos à Saúde: Sedentarismo; Estase sanguínea nos membros inferiores; Lordose ou cifoses excessivas

Fontes ou Circunstâncias: Períodos longos sentado durante a jornada de trabalho

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: Postura sentada por longos períodos

Tipo Avaliação: Qualitativo

Técnica de Medição: NR -17

Frequência de Exposição: Permanente

Formas de Contato: Direta

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Procedimentos para Emergência

Procure assistência médica imediatamente

Medidas Preventivas

Uso de pausas programadas entre as tarefas de trabalho; realização de atividade motoras ou ginástica laboral.

32.2 LABORATÓRIO

Descrição do Ambiente: Estrutura em alvenaria; piso de cerâmica; forro de gesso; ventilação/iluminação artificial, janelas de vidro e portas de madeiras.

32.2.1 TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Qtde Funcionários: 1

Jornada de Trabalho: 08:00 (hh:mm)

CBO: 324205

Descrição das atividades: Analisam material biológico de pacientes e doadores, recebendo e preparando amostras conforme protocolos específicos. Operam, checam e calibram equipamentos analíticos e de suporte. Os técnicos em patologia clínica e hemoterapia podem realizar coleta de material biológico. Trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizam capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar pacientes e doadores.

Perigos: Posturas e tarefas no trabalho

Lesões/Agravos à Saúde: Varizes e sensação de peso nas pernas; Dores musculares

Fontes ou Circunstâncias: Períodos longos em pé durante a jornada de trabalho

Risco: Ergonômicos - Biomecânicos

Fator de Risco: Postura de pé por longos períodos

Tipo Avaliação: Qualitativo

Técnica de Medição: NR -17

Frequência de Exposição: Permanente

Formas de Contato: Direta

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Leve

Probabilidade: Improvável

Classificação: Baixo - Aceitável

Procedimentos para Emergência

Procure assistência médica imediatamente

Medidas Preventivas

Uso de pausas programadas entre as tarefas de trabalho; realizar análise ergonômica dos postos de trabalho.

Perigos: Agulhas, lâminas, pinças, seringas e bisturis.

Lesões/Agravos à Saúde: Morte; Escoriações; contusões; fraturas; Ferimento

Fontes ou Circunstâncias: Execução de atividades laborativas

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: Cortes com objetos cortantes e/ou perfurocortantes.

Tipo Avaliação: Qualitativo

Técnica de Medição: ILT

Formas de Propagação: Contato

Formas de Contato: Cutânea

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Moderado

Probabilidade: Improvável

Classificação: Médio - Considerar Medidas de Prevenção

Procedimentos para Emergência

Medidas de primeiros socorros

Procure assistência médica imediatamente

Medidas Preventivas

Controlar e orientação para o uso correto do EPI; Usar sempre ferramentas e equipamentos aprimorados, em bom estado, e adequados para atividade; Manter a manutenção preventiva de equipamentos, máquinas ou ferramentas; Manter atualizado o controle de vacinação.

Perigos: Pisos, degraus e rampas.

Lesões/Agravos à Saúde: Fraturas; Lesões; Luxações; Trauma físico

Fontes ou Circunstâncias: Pisos em desníveis ou escorregadio

Risco: Mecânicos/Acidentes

Fator de Risco: Quedas do mesmo nível, tropeços e escorregões.

Tipo Avaliação: Qualitativo

Técnica de Medição: ILT

Formas de Contato: Direta

Indicação do Nível de Risco Ocupacional			
Severidade: Moderado			
Probabilidade: Improvável			
Classificação: Médio - Considerar Medidas de Prevenção			
Procedimentos para Emergência			
Medidas de primeiros socorros Procure assistência médica imediatamente			
Medidas Preventivas			
Iluminar corretamente as zonas de trabalho, de trânsito e de armazenamento. Manter o ambiente limpo, organizado; uso de calçado de segurança com solado antiderrapante.			
Perigos: Álcool			
Lesões/Agravos à Saúde: Vômitos; Sudorese intensa; Irritante para os olhos e para a pele; Visão dupla			
Fontes ou Circunstâncias: Execução de atividades laborativas			
Risco: Químico			
Fator de Risco: Álcool etílico			
Tipo Avaliação: Qualitativo			
Técnica de Medição: ACGIH		Frequência de Exposição: Permanente	
Formas de Propagação: Contato			
Formas de Contato: Cutânea			
EPC - Equipamento de Proteção Coletiva			
Descrição: Exaustores			Eficaz: Sim
EPI - Equipamento de Proteção Individual			
Descrição: Luva de segurança		Nº CA: 13030	Eficaz: Sim
Óculos de segurança		28018	Sim
Indicação do Nível de Risco Ocupacional			
Severidade: Moderado			
Probabilidade: Improvável			
Classificação: Médio - Considerar Medidas de Prevenção			
Procedimentos para Emergência			
Medidas de primeiros socorros Procure assistência médica imediatamente e leve a FISPQ do produto.			
Medidas Preventivas			
Usar sistema de exaustão ou ventilação geral diluidora; utilização de Equipamentos de Proteção Individual (luvas de látex, óculos de segurança incolor, máscara).			
Perigos: Xilol (Xileno) P.A.			
Lesões/Agravos à Saúde: Vermelhidão e bolhas na pele; Tontura; Fadiga; Irritação e inflamação das vias respiratórias; Irritante para os olhos, nariz e garganta			
Fontes ou Circunstâncias: Execução de atividades laborativas			
Risco: Químico			
Fator de Risco: Etilbenzeno			
Tipo Avaliação: Qualitativo			
Técnica de Medição: ACGIH		Frequência de Exposição: Eventual	
Formas de Propagação: Disperso pelo ar; Contato			
EPC - Equipamento de Proteção Coletiva			
Descrição: Exaustores			Eficaz: Sim
EPI - Equipamento de Proteção Individual			
Descrição: Luva de segurança		Nº CA: 13030	Eficaz: Sim
Óculos de segurança		28018	Sim
Indicação do Nível de Risco Ocupacional			
Severidade: Moderado			
Probabilidade: Quase Impossível			
Classificação: Baixo - Aceitável			
Procedimentos para Emergência			
Procure assistência médica imediatamente e leve a FISPQ do produto.			
Medidas Preventivas			

Usar sistema de exaustão ou ventilação geral diluidora; Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (luvas de látex, óculos de segurança incolor, máscara); Realização de treinamentos de uso e conservação de EPI.

Perigos: Formol (Formaldeído) Solução 4% Tamponada PH 7,00

Lesões/Agravos à Saúde: Irritantes da mucosa do aparelho; Irritação no trato gastrointestinal; Náuseas; Laringite; Morte; Queimadura e lesão na córnea; Rouquidão; Tosse; Vômitos; Crise asmática; Dermatite; Edema pulmonar; Bronco pneumonia; Bronquite

Fontes ou Circunstâncias: Execução de atividades laborativas.

Risco: Químico

Fator de Risco: Formaldeído (formol ou Aldeído fórmico)

Tipo Avaliação: Qualitativo

Técnica de Medição: ACGIH

Frequência de Exposição: Permanente

Formas de Propagação: Contato; Disperso pelo ar

Formas de Contato: Respiratória; Ocular; Cutânea

EPC - Equipamento de Proteção Coletiva

Descrição: Exaustores

Eficaz: Sim

EPI - Equipamento de Proteção Individual

Descrição: Luva de segurança

Nº CA: 13030

Eficaz: Sim

Óculos de segurança

28018

Sim

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Sério

Probabilidade: Improvável

Classificação: Médio - Considerar Medidas de Prevenção

Procedimentos para Emergência

Procure assistência médica imediatamente e leve a FISPQ do produto.

Medidas Preventivas

Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (Óculos de segurança amplavisão; avental tipo barbeiro em PVC; luvas PVC; calçado de segurança ou botas de PVC; máscara facial com filtro para gases ácidos); realização de treinamentos de uso e conservação de EPI.

Perigos: Xilol (Xileno) P.A.

Lesões/Agravos à Saúde: Dores de cabeça; Corrosão ou/e irritação á pele; Tosse, espirros e dores de garganta; Danos aos rins e fígado; Náuseas; Lesões oculares graves / irritação ocular; Vertigem; Vômitos; Irritação na garganta, nariz e pulmões

Fontes ou Circunstâncias: Execução de atividades laborativas.

Risco: Químico

Fator de Risco: Xileno (xilol)

Tipo Avaliação: Qualitativo

Técnica de Medição: ACGIH

Frequência de Exposição: Intermitente

Formas de Propagação: Contato; Disperso pelo ar

Formas de Contato: Cutânea; Respiratória

EPC - Equipamento de Proteção Coletiva

Descrição: Exaustores

Eficaz: Sim

EPI - Equipamento de Proteção Individual

Descrição: Luva de segurança

Nº CA: 13030

Eficaz: Sim

Óculos de segurança

28018

Sim

Indicação do Nível de Risco Ocupacional

Severidade: Moderado

Probabilidade: Improvável

Classificação: Médio - Considerar Medidas de Prevenção

Procedimentos para Emergência

Procure assistência médica imediatamente e leve a FISPQ do produto.

Medidas Preventivas

Usar sistema de exaustão ou ventilação geral diluidora; Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (luvas de látex, óculos de segurança incolor, máscara); Realização de treinamentos de uso e conservação de EPI; Adotar medidas do PPR – Programa de Proteção Respiratória.

Perigos: Produtos de limpeza

Lesões/Agravos à Saúde: Queimaduras à pele; Complicações alérgicas

Fontes ou Circunstâncias: Limpeza de ambientes

Risco: Químico

Fator de Risco: Produtos saneantes e domissanitários		Cód.: 0201999
Tipo Avaliação: Qualitativo		
Técnica de Medição: ACGIH		Frequência de Exposição: Intermitente
Formas de Propagação: Contato		
Formas de Contato: Cutânea		
EPC - Equipamento de Proteção Coletiva		
Descrição: Exaustores		Eficaz: Sim
EPI - Equipamento de Proteção Individual		
Descrição: Luva de segurança	Nº CA: 13030	Eficaz: Sim
Óculos de segurança	28018	Sim
Indicação do Nível de Risco Ocupacional		
Severidade: Leve		
Probabilidade: Improvável		
Classificação: Baixo - Aceitável		
Procedimentos para Emergência		
Procure assistência médica imediatamente		
Medidas Preventivas		
Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (luvas de látex, calçado impermeável e óculos de segurança incolor).		
Perigos: Exposição a micro-organismos patogênicos		
Lesões/Agravos à Saúde: Alergias; Infecções; Envenenamento ou efeitos tóxicos		
Fontes ou Circunstâncias: Materiais perfurocortantes contaminados com material biológico; Contato permanente com material biológico contaminado, em laboratórios.; Manutenção e limpeza do espaço laboratorial		
Risco: Biológico		
Fator de Risco: Trabalhos em laboratórios de autópsia, de anatomia e anátomo-histologia		Cód.: 03.01.003
Tipo Avaliação: Qualitativo		
Técnica de Medição: NR-15- Anexo 14		Frequência de Exposição: Permanente
Formas de Propagação: Disperso pelo ar; Contato		
Formas de Contato: Cutânea; Respiratória		
Indicação do Nível de Risco Ocupacional		
Severidade: Sério		
Probabilidade: Improvável		
Classificação: Médio - Considerar Medidas de Prevenção		
Procedimentos para Emergência		
Procure assistência médica imediatamente		
Medidas Preventivas		
Realizar campanha de vacinação na empresa e monitoramento do cartão de vacinação dos colaboradores; utilização de equipamentos de proteção individual (luvas de procedimento, máscara cirúrgica, touca cirúrgica, jaleco, calçado fechado); realização de treinamentos de uso e conservação de EPI; exames médicos ocupacionais. Substituir o uso de agulhas e outros perfurocortantes quando for tecnicamente possível; adotar controles de engenharia no ambiente (por exemplo, coletores de descarte).		

33. PARECER TÉCNICO GERAL

O Programa de Gerenciamento de Risco – PGR da CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) foi elaborada com base nas informações fornecidas pelos representantes da empresa e está de acordo com as atividades exercidas atualmente na empresa. Conforme informado, a empresa não tem previsão para alterar setores e/ou atividades. Se a empresa realizar qualquer atividade que não está citada neste programa, deverá consultar antecipadamente um profissional da área de segurança do trabalho para executar a avaliação prévia da atividade, definindo procedimentos de segurança, com o objetivo de evitar acidentes de trabalho e/ou doenças profissionais.

Esse documento possui vigência de 1 ano e permanecerá válido neste período enquanto forem mantidas as condições existentes identificadas durante as visitas técnicas e resultados das avaliações, por conseguinte, quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, plantas físicas e equipamentos, exigiram novas análises.

A presente documento, está por concluído, e devidamente assinado pelo responsável técnico.

34. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES

Equipamento: Bomba de Amostragem

Fabricante / Marca: Criffer

Número de Série: 25000065

Modelo: ACCURA-4

35. ENCERRAMENTO

O respectivo Programa de Gerenciamento de Risco - PGR tem como ponto principal adotar as medidas de caráter preventivo, bem como, adotar outras medidas que possam erradicar as respectivas fontes geradoras dos agentes potencialmente agressivos.

Seguir as medidas de prevenção estabelecidas neste programa e se atentar ao cronograma do plano de ação farão com que a empresa atenda as diversas solicitações exigidas pelas Legislações e, estará convergindo para o cumprimento das técnicas do Gerenciamento de Risco Ocupacional - GRO.

CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA

Medidas de Prevenção	Local de Implementação	Metodologia Recomendada	Planejamento para Implementação das Medidas de Prevenção					
			Prioridade	Data Início	Data Prazo	Situação	Prazo Prorrogado	Data Execução
Elaboração LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho	Geral	Lei nº 6.514 de 22/12/1977; Portaria nº 3.214, DE 08 DE JUNHO DE 1978.	Alta	14/08/2023	30/11/2023	Realizado		__ / __ / __
Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	Geral	NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.	Alta	14/08/2023	31/08/2023	Realizado		__ / __ / __
Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	Geral	NR-1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.	Alta	14/08/2023	31/08/2023	Realizado		__ / __ / __
Realizar renovação do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	Geral	NR-1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.	Alta	31/07/2023	13/08/2024	Programado		__ / __ / __
Realizar treinamento de NR – 01 - Integração de segurança e elaborar as Ordens de serviço	Geral	NR-1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	Média	14/08/2023	30/11/2023	Programado		__ / __ / __
Realizar treinamento de NR – 06 - Equipamento de proteção individual	Geral	NR – 06 - Equipamento de proteção individual.	Média	14/08/2023	29/12/2023	Programado		__ / __ / __
Realizar treinamento de NR – 23 – Proteção contra incêndios	Geral	Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros (NTCB) - Estado de Mato Grosso.	Média	14/08/2023	29/03/2024	Programado		__ / __ / __

Ficha de Entrega de Equipamento de Proteção Individual - EPI

Identificação da Empresa e Funcionário						
Razão Social:				CNPJ:		
Nome:				Registro N°:		
Ambiente de Trabalho:				Cargo:		
Ficha de Controle e Equipamentos						
Data Entrega	Descrição do EPI	Quant.	N° Tam.	C.A.	Data Devolução	Assinatura

Declaro, para todos os efeitos legais da lei, que recebi o(s) EPI(s) relacionado(s) neste documento, e estou ciente das obrigações contidas na NR-6 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1 do MTE, a saber:

Equipamento(s) de Proteção Individual(is) - EPI(s)

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Ciente: Data ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

36. ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS)

CAIQUE FERNANDO
PEREIRA
CAVALCANTE:0231
2955296

Assinado de forma digital
por CAIQUE FERNANDO
PEREIRA
CAVALCANTE:0231 96
Dados: 2023.08.14 07:57:16
-04'00'

CAIQUE FERNANDO PEREIRA CAVALCANTE

Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho

CREA: 11252D/RO

TERMO DE RECEBIMENTO DO PGR

Afirmo que recebi o documento e que me foi orientado sobre os fatores de riscos existentes nos ambientes de trabalho, medidas de controle, cronograma de ações e demais recomendações pertinentes.

Enfatizo ainda que estou ciente da responsabilidade de acompanhar e estabelecer todas as medidas necessárias para a implantação do PGR e assegurá-lo como atividade permanente da empresa, zelando pela organização e manutenção da respectiva documentação pelo período legal de vinte anos.

_____, ____ / ____ / ____

Carimbo e Assinatura

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS

RAZÃO SOCIAL: CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA

NOME FANTASIA: CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP)

CNPJ: 49.476.668/0001-07

PROPRIETÁRIOS: FERNANDO COSTA MUNDIM - CPF: 087. [REDACTED]-0

OLGA MARIA LIMA AGUIAR MUNDIM – CPF: 079. [REDACTED]-35

ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, LOTE 10, QUADRA 01, 1930, RESIDENCIAL ALPHAVILLE - SORRISO MT

TELEFONE: 66 99240-6355

EMAIL: fernando.cap@outlook.com.br

LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA (PATOLOGIA CIRÚRGICA):

- Atividade de análise de citologias, biópsias e peças cirúrgicas.

TIPO DE CONSTRUÇÃO: adequação de edificação existente.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ESTABELECIMENTO E RESPONSÁVEL LEGAL: OLGA MARIA LIMA AGUIAR MUNDIM – CRM MT 13711/ RQE 6530

Sala de Recepção e Classificação

LAYOUT



Legenda:



Área para emissão e codificação de laudos

Área para recepção e registro de material

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA SALA DE RECEPÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 1 - Computador
- 2 - Impressora
- 3 - Balcão
- 4 - Mesa para café e água
- 5 - Cadeiras para estação de trabalho
- 6 - Poltronas para espera
- 13 - Ar condicionado
- 21 - Lixeira para detritos, com tampa e pedal
- 33 - Armário

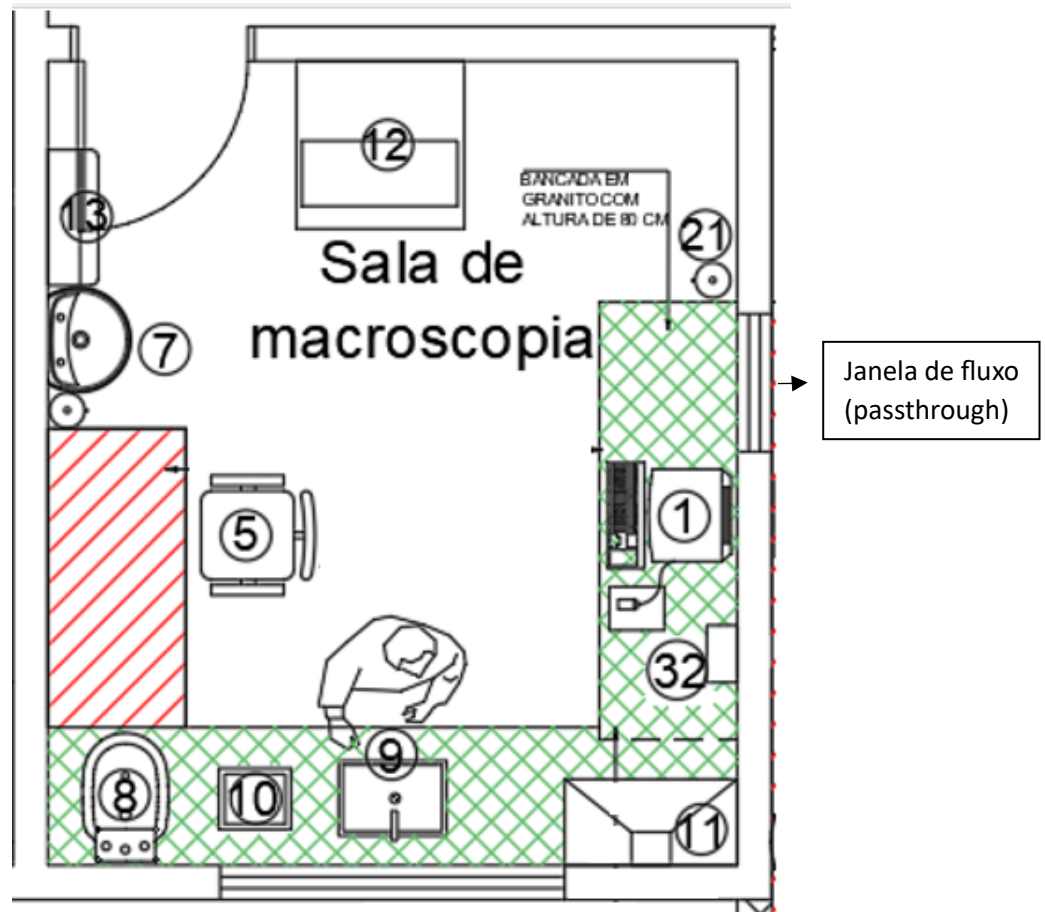
Sala de Recepção e Classificação

DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

- **Computador da área de recepção e registro de material:** utilizado para registro do material e cadastro do paciente no sistema do laboratório. e na fase de emissão de laudos. Após a avaliação histológica,
- **Computador da área para emissão e codificação de laudos:** usado para digitação e envio de laudos dentro do sistema do laboratório.
- **Impressora:** utilizada para impressão dos laudos após emissão para entrega aos pacientes.
- **Balcão:** utilizado para atendimento e como suporte para computadores e impressora.
- **Poltronas para espera:** utilizadas para os paciente se sentarem, visando conforto enquanto estão aguardando para realizarem o cadastro dos seus exames no sistema ou esperando a impressão e a entrega do laudo.
- **Mesa para café e água:** utilizadas como apoio para filtro de água e máquina de café para os pacientes que solicitarem o uso, enquanto esperam cadastro dos exames no sistema ou impressão e a entrega do laudo.
- **Cadeiras para estação de trabalho:** utilizadas para os recepcionistas se sentarem enquanto trabalham, visando ergonomia durante o período de execução das suas atividades laborais.
- **Ar-condicionado:** utilizado para climatização do ambiente.
- **Lixeira para detritos com tampa e pedal:** utilizada para descarte de materiais sem risco de contaminação biológica, como papel.
- **Armário:** utilizado para guardar artigos de papelaria (canetas, lápis, marca texto, folhas A4, requisições, cola e outros), que eventualmente são necessários durante o uso nas atividades do setor.

Sala de Macroscopia

LAYOUT



- Legenda:**
- Área de armazenamento de peças
 - Área de descrição e clivagem

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA SALA DE MACROSCOPIA:

- 1 - Computador
- 5 - Cadeiras para estação de trabalho
- 7 - Pia para lavagem das mãos
- 8 - Vaso sanitário
- 9 - Cuba para lavatório
- 10 - Balança eletrônica
- 11 - Exaustor com coifa
- 12 - Criostato
- 13 - Ar condicionado
- 21 - Lixeira para detritos, com tampa e pedal
- 32 - Suporte com recipiente para descarte de perfuro cortante

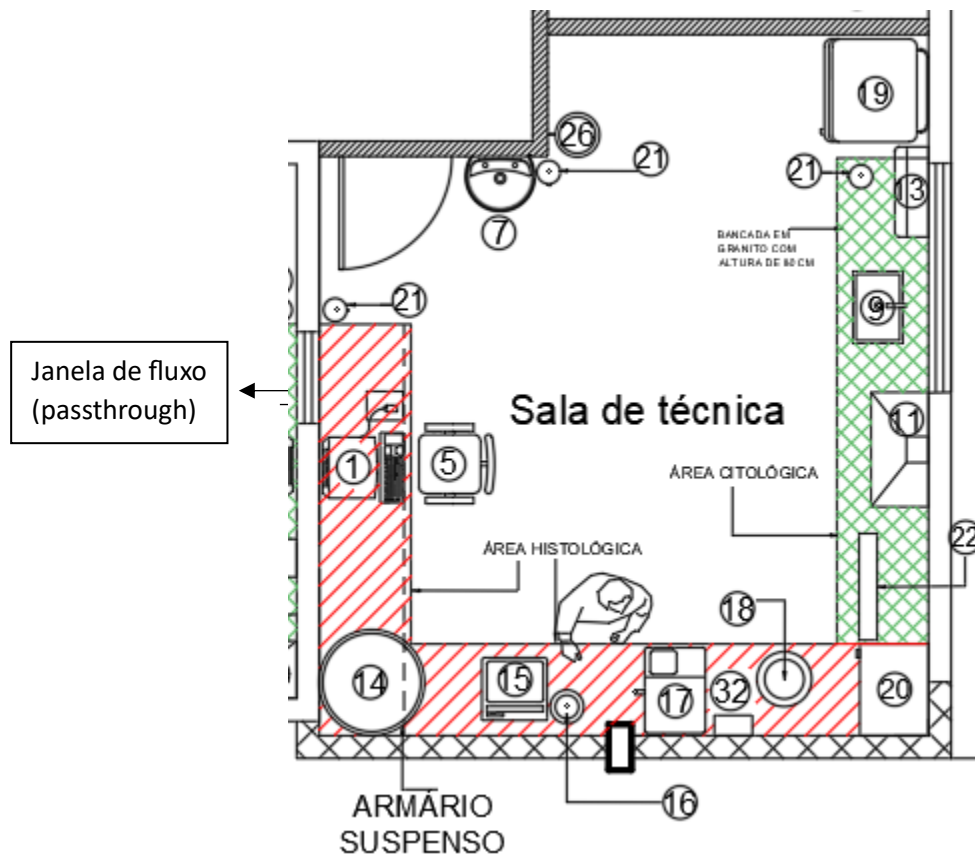
Sala de Macroscopia

DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

- **Computador:** utilizado para registro do da descrição do exame macroscópico, diretamente no sistema do laboratório.
- **Cadeira para estação de trabalho:** utilizada para o macroscopista se sentar enquanto trabalha, visando ergonomia durante o período de execução das suas atividades laborais.
- **Pia para lavagem das mãos:** usada como barreira secundária barreiras, para higienização das mãos com redução do risco biológico.
- **Vaso sanitário:** utilizado para desprezar detritos oriundos de vísceras intestinais (fezes e muco).
- **Cuba para lavatório:** Local onde realiza a lavagem dos instrumentos utilizados na clivagem.
- **Balança eletrônica:** equipamento usado para pesagem das amostras durante a descrição e clivagem do material.
- **Exaustor com coifa:** equipamento responsável pela exaustão da área de descrição e clivagem, melhorando a qualidade do ar no ambiente de trabalho.
- **Criostato:** Equipamento responsável por congelar a amostra permitindo que ela seja cortada em fatias de 3 micrometros para confecção de lâmina histológica, permitindo a avaliação durante exame per-operatório.
- **Bancada em granito:** responsável para apoio de equipamentos, frascos e bancada de trabalho, na realização dos processos.
- **Ar-condicionado:** utilizado para climatização do ambiente.
- **Lixeira para detritos com tampa e pedal:** utilizada para descarte de materiais sem risco de contaminação biológica, como papel toalha.
- **Lixeira para resíduos biológicos com tampa e pedal:** utilizada para descarte de materiais com risco de contaminação biológica.
- **Suporte para descarte de perfurocortante:** utilizado para suportar a caixa de descarte de materiais perfurocortantes.

Sala de Técnica

LAYOUT



Legenda:

-  Área histológica
-  Área citológica

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA SALA DE TÉCNICA:

- 1 - Computador
- 5 - Cadeiras para estação de trabalho
- 7 - Pia para lavagem das mãos
- 9 - Cuba para lavatório
- 11 - Exaustor com coifa
- 13 - Ar condicionado
- 14 - Processador de tecidos
- 15 - Placa aquecida com suporte para pinça
- 16 - Dispersador de parafina
- 17 - Micrótomo
- 18 - Banho histológico
- 19 - Geladeira
- 20 - Estufa
- 21 - Lixeira para detritos, com pedal
- 22 - Hematocolor/Citocolor
- 26 - Lava olhos
- 32 - Suporte com recipiente para descarte de perfuro cortante

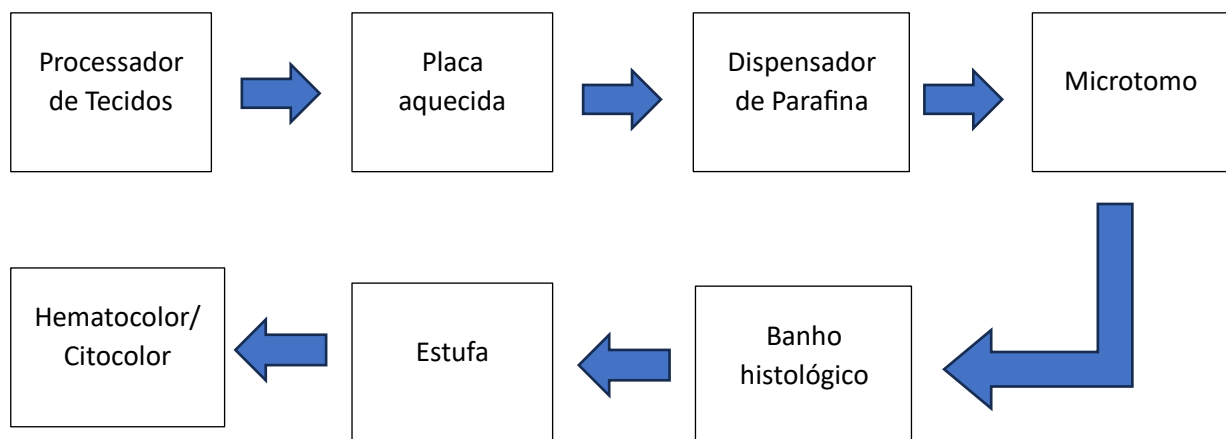
Sala de Técnica

DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

- **Computador:** utilizado para registro das lâminas e direcionamento ao patologista pelo sistema do laboratório.
- **Cadeira para estação de trabalho:** utilizada para o técnico se sentar enquanto trabalha, visando ergonomia durante o período de execução das suas atividades laborais.
- **Pia para lavagem das mãos:** usada como barreira secundária barreiras, para higienização das mãos com redução do risco biológico.
- **Cuba para lavatório:** Local onde realiza a lavagem das lâmina em água corrente durante o procedimento de coloração.
- **Exaustor com coifa:** equipamento responsável pela exaustão da estação de trabalho da coloração, visando a qualidade do ar no ambiente de trabalho.
- **Ar-condicionado:** utilizado para climatização do ambiente.
- **Processador de tecidos:** Equipamento responsável pelo processamento histológico dos tecidos amostrados.
- **Placa aquecida com suporte para pinças:** equipamento usado no processo de inclusão, visando manter a superfície aquecida a 60° para que o fragmento se mantenha maleável.
- **Dispensador de parafina:** Equipamento responsável por deixar a parafina líquida a 60° permitindo dispensá-la no molde para formação do bloco histológico no processo de inclusão.
- **Microtomo:** Equipamento responsável pela microtomia do bloco histológico, formando fitas de parafina com 3 micrometros de espessura.
- **Banho histológico:** Equipamento onde fica armazenada água com temperatura de 40° a 50° C. para que as fitas de parafina se distendam sobre a água, evitando a formação de dobras no tecido.
- **Geladeira:** Equipamento responsável por armazenamento dos kits de coloração especial.

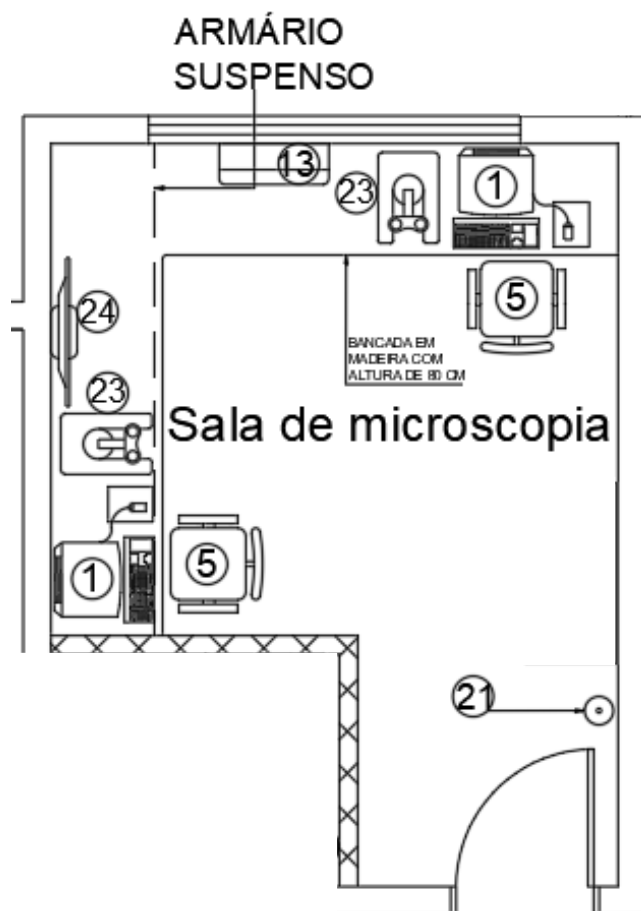
- **Estufa:** Equipamento responsável pela secagem da lâmina e retirada do excesso de parafina.
- **Hemacolor/citocolor:** Equipamento responsável por armazenamento das substâncias necessárias para coloração das lâminas histológicas e citológicas.
- **Bancada em granito:** responsável para apoio de equipamentos e bancada de trabalho, na realização dos processos.
- **Lixeira para detritos com tampa e pedal:** utilizada para descarte de materiais sem risco de contaminação biológica, como papel toalha.
- **Lixeira para resíduos biológicos com tampa e pedal:** utilizada para descarte de materiais com risco de contaminação biológica.
- **Lixeira para resíduos biológicos com tampa e pedal:** utilizada para descarte de materiais com risco de contaminação biológica.
- **Suporte para descarte de perfurocortante:** utilizado para suportar a caixa de descarte de materiais perfurocortantes.

FLUXO DE EQUIPAMENTOS



Sala de Microscopia

LAYOUT



MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA SALA DE MICROSCOPIA:

- 1 - Computador
- 5 - Cadeiras para estação de trabalho
- 13 - Ar condicionado
- 21 - Lixeira para detritos, com tampa e pedal
- 23 - Microscópio
- 24 - Televisão

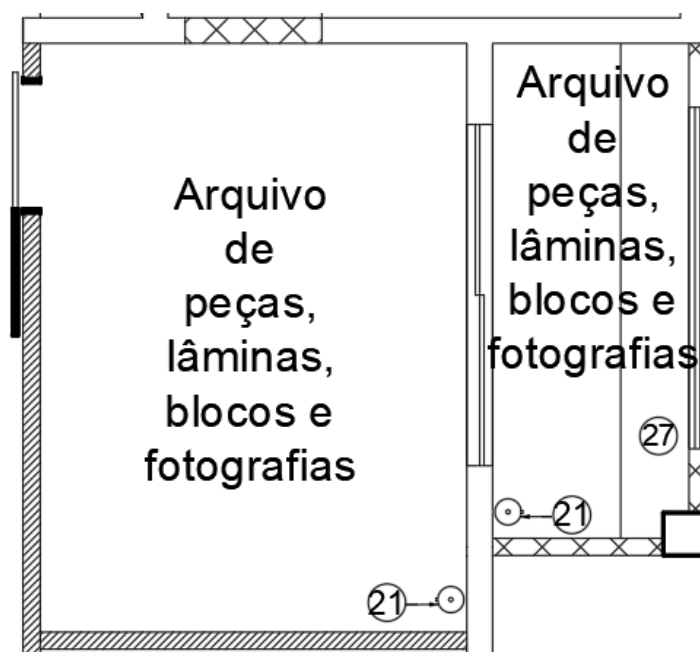
Sala de Microscopia

DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

- **Computador:** utilizado para consulta dos registros do material e paciente no sistema do laboratório, digitação do exame microscópico e posterior emissão dos laudos.
- **Cadeiras para estação de trabalho:** utilizadas para os patologistas se sentarem enquanto trabalham, visando ergonomia durante o período de execução das suas atividades laborais.
- **Ar-condicionado:** utilizado para climatização do ambiente.
- **Lixeira para detritos com tampa e pedal:** utilizada para descarte de materiais sem risco de contaminação biológica, como papel.
- **Armário:** utilizado para guardar artigos de papelaria (canetas, lápis, marca texto, folhas A4, requisições, cola e outros), que eventualmente são necessários durante o uso nas atividades do setor.
- **Microscópio:** Equipamento utilizado para visualização das lâminas histológicas e análise do exame microscópico.
- **Televisor:** Usado para projetar imagens das lâminas durante discussão de casos.
- **Bancada em madeira:** Usada para apoio dos microscópios e computadores.

Arquivo de Peças, Lâminas, Blocos e Fotografias

LAYOUT



MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DO ARQUIVO DE PEÇAS, LÂMINAS, BLOCOS E FOTOGRAFIAS:

21 - Lixeira para detritos, com tampa e pedal

27 - Armários em aço

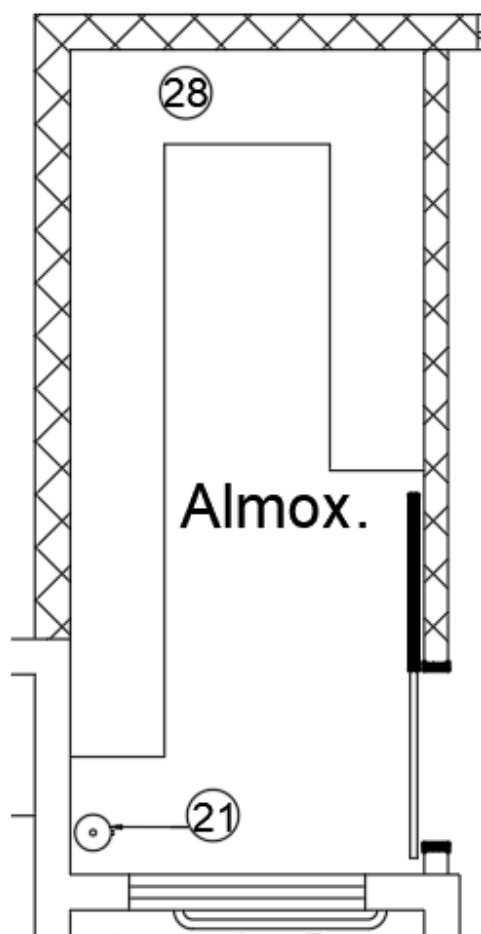
Arquivo de Peças, Lâminas, Blocos e Fotografias

DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

- **Lixeira para detritos com tampa e pedal:** utilizada para descarte de materiais sem risco de contaminação biológica, como papel.
- **Armários em aço:** utilizado para guardar de materiais como peças cirúrgicas, blocos, lâminas e fotografias.

Almoxarifado

LAYOUT



MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DO ALMOXARIFADO:

21 - Lixeira para detritos, com pedal

28 - Prateleiras

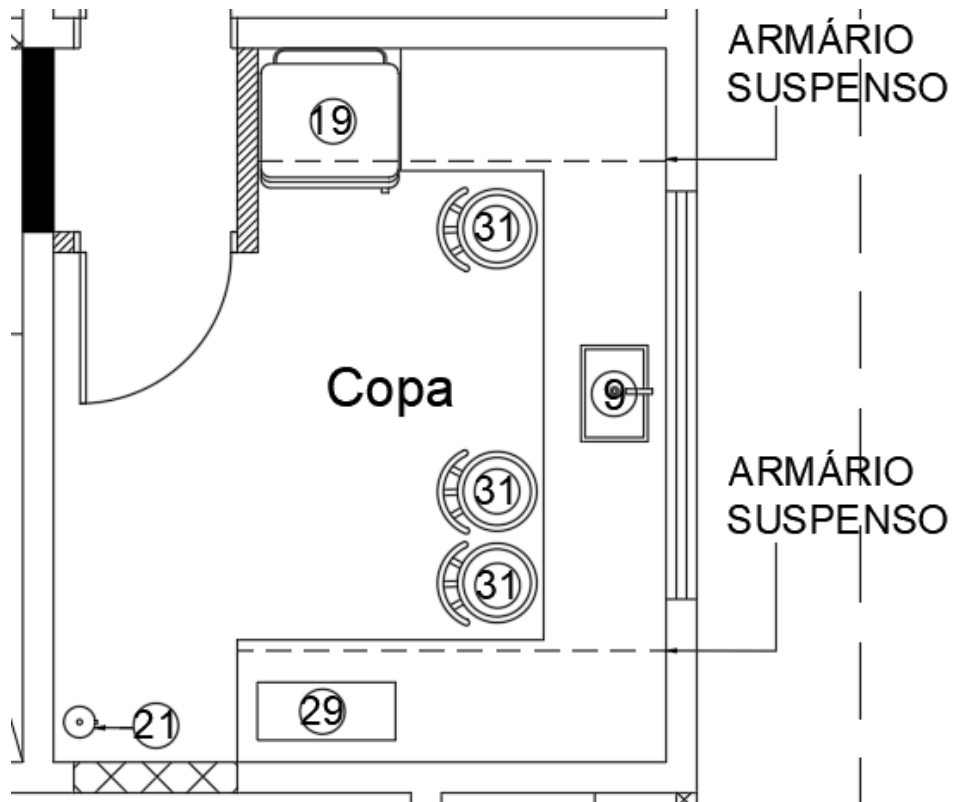
Almoxarifado

DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

- **Lixeira para detritos com tampa e pedal:** utilizada para descarte de materiais sem risco de contaminação biológica, como papel.
- **Prateleiras:** utilizado para guardar de materiais/insumos usados nos processos do laboratório.

Copa

LAYOUT



MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA COPA:

- 9 - Cuba para lavatório
- 19 - Geladeira
- 21 - Lixeira para detritos, com tampa e pedal
- 29 - Microondas
- 31 - Banqueta

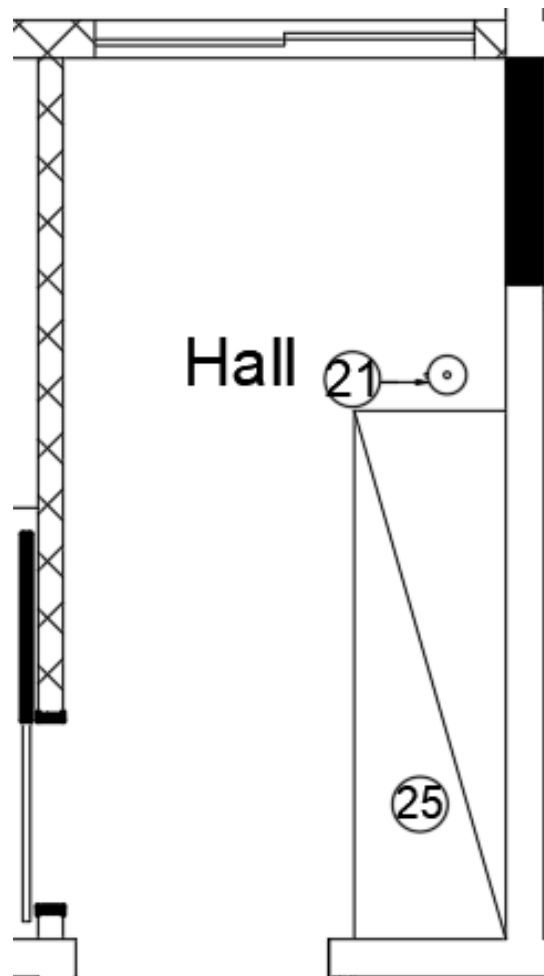
Copa

DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

- **Cuba para lavatório:** lavagem de utensílios como louças e talheres.
- **Geladeira:** guarda de alimentos dos funcionários.
- **Lixeira para detritos com tampa e pedal:** utilizada para descarte de materiais sem risco de contaminação biológica.
- **Microondas:** Usado para aquecimento dos alimentos.
- **Armário suspenso:** utilizado para guardar de louças e talheres.

Hall

LAYOUT



MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DO HALL:

- 21 - Lixeira para detritos, com tampa e pedal
- 25 - Armário para funcionários

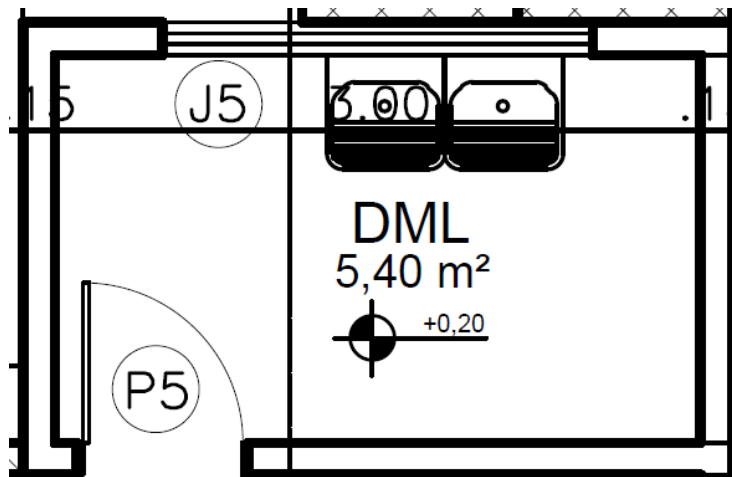
Hall

DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

- **Lixeira para detritos com tampa e pedal:** utilizada para descarte de materiais sem risco de contaminação biológica.
- **Armário para funcionários:** Destinado para guardar de pertences dos funcionários (roupa, bolsa, etc...).

DML

LAYOUT



DML

DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

- **Lixeira para detritos com tampa e pedal:** utilizada para descarte de materiais sem risco de contaminação biológica.
- **Tanque:** Destinado a limpeza.

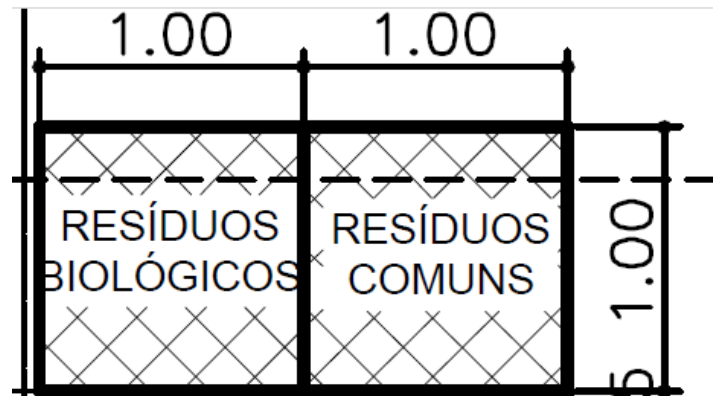
DML

ATIVIDADES

Ambiente para guarda de materiais de limpeza, com tanque.

Abrigo temporário de resíduos

LAYOUT



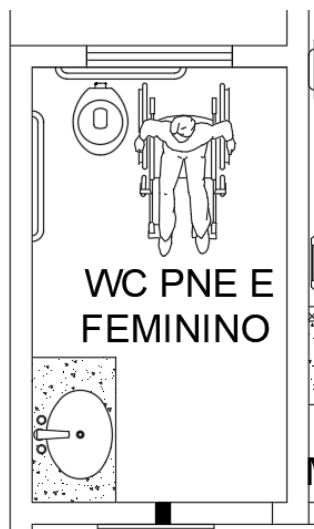
Abrigo temporário de resíduos

ATIVIDADES

Após necessário o descarte de resíduos, biológicos, perfurocortantes e lixo comum, estes são encaminhados para esse ambiente para guarda até o recolhimento por uma empresa especializada para destinação adequada. O local conta com portas chaveadas, ponto de água, tomada, luz e ralo sanfonado.

Banheiros e Lavabo

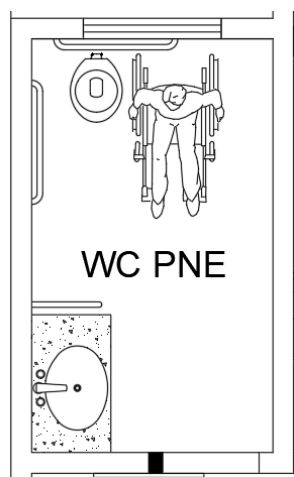
LAYOUT



Banheiro PNE e feminino da recepção



Banheiro masculino na recepção



Banheiro PNE para funcionários

Banheiros e Lavabo
DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

- **Lixeira para detritos com tampa e pedal:** utilizada para descarte de materiais sem risco de contaminação biológica.
- **Vaso sanitário:** Usado para necessidades fisiológicas.
- **Pia:** Destinada para higienização das mãos.
- **Barras de apoio:** Presente no banheiro PNE para auxílio no apoio e deslocamento.

SORRISO, 26 DE MARÇO DE 2024

OLGA MARIA LIMA
AGUIAR:0792 6377635

Assinado de forma
digital por OLGA
MARIA LIMA
AGUIAR:079[REDACTED]35
Dados: 2024.03.26
21:46:31 -04'00'

OLGA MARIA LIMA AGUIAR MUNDIM
RESPONSÁVEL LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICA
CRM MT 13711/6530

**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO**

CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ **49.476.668/0001-07** e SEDIADA na Rua São João, nº 1930, bairro Alphaville, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, de que não foi declarado inidôneo e nem está impedido em nenhum órgão público federal, estadual e/ou municipal, nos termos do art. 65 da Lei 14.133/2021 c/c art. 137 do Decreto n.º 1.525/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sorriso, 26/03/2024

OLGA MARIA
LIMA
AGUIAR:07926
377635

Assinado de forma
digital por OLGA
MARIA LIMA
AGUIAR:079[REDACTED]5
Dados: 2024.03.26
21:46:57 -04'00'

Olga Maria Lima Aguiar Mundim

CPF 079.[REDACTED]-35

Diretor Técnico-CRM MT 13711

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ **49.476.668/0001-07** e SEDIADA na Rua São João, nº 1930, bairro Alphaville, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu representante legal, Sra Olga Maria Lima Aguiar Mundim, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.523.680 Órgão expedidor SSP MG e do C.P.F nº 079. [REDACTED]-35, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Sorriso – MT, 26 de MARÇO de 2024.

OLGA
MARIA
LIMA
AGUIAR:079
26377635

Assinado de forma
digital por OLGA
MARIA LIMA
AGUIAR:079 [REDACTED]
35
Dados: 2024.03.26
21:49:23 -04'00'

Olga Maria Lima Aguiar Mundim
CPF 079. [REDACTED]-35
Diretor Técnico-CRM MT 13711

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA**

Ref.: edital de credenciamento Nº 001/2024/SES/MT

CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ **49.476.668/0001-07** e SEDIADA na Rua São João, nº 1930, bairro Alphaville, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu representante legal, Sra Olga Maria Lima Aguiar Mundim, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.523.680 Órgão expedidor SSP MG e do C.P.F nº 079. [REDACTED]-35, **DECLARA**, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo credenciamento.

Sorriso – MT, 26 de MARÇO de 2024.

OLGA
MARIA
LIMA
AGUIAR:07
926377635

Assinado de forma
digital por OLGA
MARIA LIMA
AGUIAR:079 [REDACTED]
35
Dados: 2024.03.26
21:49:48 -04'00'

Olga Maria Lima Aguiar Mundim
CPF 079. [REDACTED]-35
Diretor Técnico-CRM MT 13711

**DECLARAÇÃO QUE NÃO SE ENCONTRA APENADA COM
SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR**

CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ **49.476.668/0001-07** e SEDIADA na Rua São João, nº 1930, bairro Alphaville, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, declara, sob as penas da lei, que não se encontra apenada com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei 14.133/21, nem declara inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal, bem como que irá comunicar qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Sorriso, 26/03/2024

OLGA MARIA
LIMA
AGUIAR:079
26377635

Assinado de forma
digital por OLGA
MARIA LIMA
AGUIAR:079-35
Dados: 2024.03.26
21:50:16 -04'00'

Olga Maria Lima Aguiar Mundim

CPF 079. -35

Diretor Técnico-CRM MT 13711

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP

CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ **49.476.668/0001-07** e SEDIADA na Rua São João, nº 1930, bairro Alphaville, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, declara, sob as penas da lei, que a nossa empresa encontra-se enquadrada como Microempresa (ME), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei.

Sorriso, 26/03/2024

OLGA
MARIA LIMA
AGUIAR:079
26377635

Assinado de forma
digital por OLGA
MARIA LIMA
AGUIAR:079
26377635
Dados: 2024.03.26
21:51:25 -04'00'

Olga Maria Lima Aguiar Mundim

CPF 079. -35

Diretor Técnico-CRM MT 13711



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
MATO GROSSO**
Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **CAP - CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA LTDA**, CNPJ 49.476.668/0001-07, foi inscrita em 19/12/2023, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **4549**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico OLGA MARIA LIMA AGUIAR, inscrito sob o nº. 13711 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.



Esta Certidão tem validade até o dia 04/04/2024.

Chave de validação **8313e225ef1d11e41dc6c8965eac6fa108a3a443**

Emitida eletronicamente via internet em **04/01/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-MT:
<http://www.crmmt.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **CAP - CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA LTDA, de nome fantasia cap - centro avançado de patologia, encontra-se inscrito** neste Conselho desde 19/12/2023, sob o número **4549**, estando quito com suas anuidades até o dia **31/12/2024**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **27 de março de 2024**

Certidão válida até: **31/12/2024**

Código de controle: **1WPEBA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

CERTIFICADO

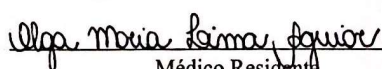
Certificamos que o(a) Dr.(a), Olga Maria Lima Aguiar
CRM Nº 64.179, UF MG, CPF 079.263.776 - 35, concluiu Residência Médica na
especialidade de Patologia
cursada no período de 01 / 03 / 16 a 28 / 02 / 19, a quem conferimos o título de especialista,
de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Uberlândia-MG, 11 de Março de 2019




Diretor da Faculdade de Medicina


Coordenador do Programa


Médico Residente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Medicina
Comissão de Residência Médica

Certificado Registrado no Livro: 002

folha: 071 sob n.º: 02188

Uberlândia, 11 de março de 19

gabrielino
Coordenador do Programa
COREME / FAMED / UFU

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL
DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNR/RESUME/MEC)

EM 11.03.19

Nº DO REGISTRO: 396466

[Assinatura]
DIRETOR DA INSTITUIÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **OLGA MARIA LIMA AGUIAR** - CRM-MT **13711** possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO** o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
PATOLOGIA	Não Informada	6560	12/07/2022



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **fc1dbbf3e4345265901a1d427c4399c77b84dd21**

Emitida eletronicamente via internet em **06/10/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-MT: <http://www.crmmt.org.br/>



Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Medicina
Comissão de Residência Médica

C E R T I F I C A D O

Conferimos o presente certificado a

Fernando Costa Mundim

por ter concluído o Programa de Residência Médica, a nível de pós-graduação lato-sensu, sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por atividades de treinamento em serviço, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com o que determina a Lei 6.932 de 07/07/1981 - Artigo 6º), conforme abaixo discriminado:

Especialidade: Patologia

Período: 01/03/2018 a 28/02/2021

Carga Horária Total: 8.640 horas

Nº Parecer C.N.R.M./MEC: Parecer 887/2018 de 21/11/2018

Nº Registro SisCNRM/MEC: 420097 de 01/03/2021

Uberlândia, 01 de Março de 2021.

Universidade Federal de Uberlândia
Profa. Dra. Alessandra Carla de Almeida Ribeiro
Coordenadora do Programa de Residência Médica
da Faculdade de Medicina Portaria nº 937/19



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
4549	49.476.668/0001-07	19/12/2023	19/12/2024
Razão Social		Nome Fantasia	
CAP - CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA LTDA		CAP - CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA	
Endereço	Município / UF		CEP
RUA SÃO JOÃO 1930 - ALPHAVILLE	SORRISO/MT		78891-080
Responsável Técnico		Classificação	
13711 - OLGA MARIA LIMA AGUIAR		LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS	

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 19/12/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **24f1655fe0f9452c7ebd9fca229d3b96efdf724**

Emitida eletronicamente via internet em **04/01/2024**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certificado de Especialista

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 12/07/2022, no livro nº. 16, RQE nº. 6560, folha nº. 769, a qualificação do médico(a),

OLGA MARIA LIMA AGUIAR, CRM nº. 13711,

na especialidade de

PATOLOGIA



Chave de validação **0fc9590820af44c16621d73c333d7b447a3c7788**

Emitida eletronicamente via internet em **25/03/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**:
<http://www.crmmt.org.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-161
CNPJ 03.239.076/0001-62

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

VALIDADE:
03/04/2024

Inscrição Municipal
22306

Número/Exercício:
204/2024

Razão Social/Contribuinte:

CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA

Denominação Comercial

CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP)

CPF/CNPJ:

49.476.668/0001-07

Inscrição Estadual:

Endereço:

Rua SAO JOAO, 1930,

Bairro:

ALPHAVILLE

89 - Habite-se

Alvará Bombeiro

Área Ocupada

397/2023

AP2768/2023 VAL.03/04/2024

126,77

Data de Início de Atividade

13/11/2023

Horario

Normal

Licença Ambiental

Nº0155/2023

Registro na Junta Comercial

Vencimento do Termo de Compromisso

Vigilância Sanitária

31/12/2023

10194.168220.2023.9

Atividade Principal

86.4.0-2.01 Laboratórios de anatomia patológica e citológica

Observação:

- HABITE-SE: 397/2023
- BOMBEIRO: AP2768/2023 VAL.03/04/2024
- AMBIENTAL; Nº 0155/2023 VAL.30/05/2026
- VISA: PROC. 10194.168220.2023.9

INFORMATIVO:

O Município de Sorriso notifica o licenciado sobre a existência de Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município de Sorriso com o Ministério Público Estadual, determinando a necessidade de se adequar o passeio público e espaços públicos de uso coletivo das empresas às normas de acessibilidade, previstas na Lei Brasileira de Inclusão (Lei n. 13.146/2015) e NBR 9.050/2015. Cientifica-se, ainda, o licenciado que o Alvará de Funcionamento do ano de 2024 será renovado apenas para as empresas que tenham realizados as obras de acessibilidade necessárias. No caso das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte e Microempresários Individuais (MEI), excepcionalmente o Alvará de Funcionamento do ano de 2.024 poderá ser renovado, mesmo que as obras não tenham se realizado, dada a sua condição econômica diferenciada. Porém, a partir do ano de 2.025, todas as empresas que não tenham realizado as obras de acessibilidade, não terão o Alvará de Funcionamento renovado. Por tais razões, deverão as empresas procurar o Município de Sorriso, no prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar Projeto Técnico de Adequação dos Passeios Públicos e Espaços Públicos e de Uso Coletivo às normas de acessibilidade, ficando para todos os efeitos cientes de que a renovação do Alvará de Funcionamento a partir do ano de 2.024, estarão condicionadas as execuções das obras de acessibilidade necessárias.

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Sorriso, Mato Grosso, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024.



3042024000002042024030420240000049476668000107565908103239076000162

Utilize o leitor QRCode



264084101



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



ALVARÁ SANITÁRIO DE SORRISO

Alvará nº 761.168220.2024

Validade: 18/01/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de SORRISO, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social:	CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP) LTDA		
Nome Fantasia:	CENTRO AVANÇADO DE PATOLOGIA (CAP)		
CNPJ/CPF:	49.476.668/0001-07		
Endereço:	SAO JOAO Nº 1930		
Cidade:	SORRISO	Bairro:	ALPHAVILLE
CEP:	78891080	Telefone:	(66) 99240-6355

Responsável Legal:	OLGA MARIA LIMA AGUIAR MUNDIM	CPF:	079. [REDACTED] -35
Responsável Técnico:	OLGA MARIA LIMA AGUIAR MUNDIM	CPF:	079. [REDACTED] -35

CNAE Objeto da Licença:

8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1) As atividades dos laboratórios de anatomia patológica e citológica, tais como: exames citológicos; exames citopatológicos; exames histopatológicos.

SORRISO, terça-feira, 23 de janeiro de 2024

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
Coordenador Vigilância Sanitária
Matrícula: 060

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=47a5fd2b-49c6-46a7-b659-5264b6cb5fa0>

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/03/2024

CNES: 4418751Nome Fantasia: CENTRO AVANCADO DE PATOLOGIA CAPCNPJ: 49.476.668/0001-07

Nome Empresarial: CENTRO AVANCADO DE PATOLOGIA CAP LTDANatureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA SAO JOAONúmero: 1930Complemento: --

Bairro: ALPHAVILLEMunicípio: 510792 - SORRISOUF: MT

CEP: 78891-080Telefone: 66 992406355Dependência: INDIVIDUALReg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE ESubtipo: --Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: OLGA MARIA LIMA AGUIAR MUNDIM

Cadastrado em: 19/12/2023Atualização na base local: 15/01/2024Última atualização Nacional: 16/03/2024

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SABADO	07:00 às 12:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --